



Campinas, 09 de dezembro de 2021.

OF. CIRCULAR DGA nº 18/2021

Assunto: Empenhos de Atas de Registro de Preço via SIAD Compras/Contratações – material consignado

Ao Superintendente Prof. Dr. Antonio Gonçalves de Oliveira Filho,

Tem o presente a finalidade de comunicar que a DGA/DFC/Execução da Despesa, a partir do início de 2022, não fará mais empenhos de compromissos de “Aquisição e Contrato”, relativos a Atas de Registro de Preço, no SIAD-Orçamento e Execução de Despesa, sendo que essas aquisições deverão ser formalizadas e tratadas no SIAD-Compras ou Contratações, diretamente pela Unidade.

Tal procedimento era permitido no antigo sistema CICS, para as aquisições de material consignado e foi mantido excepcionalmente, quando da migração deste para o SIAD-Orçamento e Execução de Despesa, aguardando melhorias no SIAD-Compras.

Apesar da implementação das melhorias no SIAD-Compras, o Centro Orçamentário (CO) 828-SUC/HC continua realizando empenhos de compromissos de “Aquisição e Contrato”, relativos a Atas de Registro de Preço, o que não se justifica, em especial porque foram identificados ganhos com o novo procedimento.

Em agosto/2021, a DGA/Diretoria Financeira e Contábil se reuniu com representantes do Almoxarifado e da Divisão de Suprimentos do Hospital das Clínicas/HC, juntamente com a DGA/Informática, onde foram expostos os possíveis problemas em se executar Atas de Registro de Preço por meio de compromisso/empenho, em especial para os materiais consignados. Entre eles, foi apontada a dificuldade de controle da execução da Ata (quantitativo). Tendo em vista que o empenho não é vinculado a item no sistema, o controle precisa ficar fora do sistema. Este controle paralelo é realizado por meio de diversas planilhas em excel, justamente para tentar não extrapolar os limites de cada Ata.

Após essa reunião, verificamos que estes empenhos poderiam ser tratados via SIAD-Compras, trazendo mais segurança e confiabilidade quanto a sua execução (quantitativo).

Comunicamos ainda que, o convênio SUS trabalhará com dois centros orçamentários (COs) para cada Unidade a partir de 2022, sendo um para utilização dos recursos recebidos no decorrer do exercício (CO 828) e outro para a utilização de recurso proveniente de superávit [sobra do(s) exercício(s) anterior(es)]. Dessa forma, tanto o CO 828, quanto o seu equivalente de superávit (que ainda será criado), não terão permissão para empenhar compromisso do tipo “Aquisição e Contrato” no SIAD-Orçamento e Execução de Despesa.



Contamos com a colaboração de todos!

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários, através da Divisão Financeira e Contábil, desta DGA, ramal 14413 (Juliana) ou pelo endereço eletrônico: aedesp@dga.unicamp.br.

Atenciosamente,
Lina Amaral Nakata
Diretora Geral de Administração / DGA

Documento assinado eletronicamente por **LINA AMARAL NAKATA, DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 09/12/2021, às 10:59 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
8B6217BC 17CB48EB 8059CAEF 43431639

